



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000**  
**55 3282 1266 55 3282 1267**

LEI Nº 3.315 DE 5 DE MAIO DE 2014

Cria cargo de Assessor Cultural da Casa de  
Cultura José Neri da Silveira e dá outras  
providências

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 19 da Lei Municipal nº 1.319/92 a criação do Cargo em Comissão de Assessor Cultural – CC 4, com atribuições descritas no anexo I, que será parte integrante desta Lei.

Art.2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.597/97, que criava o cargo de Diretor Administrativo da Casa de Cultura José Neri da Silveira.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.02 Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes  
11.02 13.391.0211 2.078 Manutenção da Casa de Cultura  
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 05 de Maio de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmen Monteiro do Amaral  
Secretaria de Administração